



# EDITAL № 007/2014 – PROEPI/IFPR PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO (PROEQ)

A Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI) do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital interno, contendo as normas referentes ao edital interno de 2014 para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO (PROEQ).

#### 1. DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Apoio à Aquisição de Equipamentos para Pesquisa, Desenvolvimento, Extensão e Inovação (PROEQ) visa o suprimento da necessidade de equipamentos de uso compartilhado e destinados à melhoria da infraestrutura nos câmpus do IFPR, em todas as áreas do conhecimento.

#### 2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1 Fomentar projetos de pesquisa científica e tecnológica dos câmpus do IFPR que requeiram a aquisição de equipamentos nacionais ou importados para seu desenvolvimento.
- 2.2 Contribuir para a institucionalização das pesquisas científicas e tecnológicas realizadas no IFPR.
- 2.3 Contribuir para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa que, preferencialmente, estejam em articulação com as atividades de ensino, extensão e inovação nesta Instituição.
  - 2.4 Contribuir para o aumento da produção científica, tecnológica e de inovação.
- 2.5 Contribuir para a melhoria da qualificação de recursos humanos em pesquisa e extensão.
- 2.6 Estimular a criação e o fortalecimento de grupos de pesquisa no âmbito do IFPR.
- 2.7 Fortalecer a identidade e estimular as práticas extensionistas nos câmpus do IFPR.





- 2.8 Fortalecer a cultura e a prática da pesquisa e da extensão entre os servidores do IFPR.
- 2.9 Contribuir para o estabelecimento de laboratórios de excelência e referência em pesquisa no âmbito do IFPR.
- 2.10 Disseminar políticas institucionais ligadas à pesquisa entre servidores e discentes do IFPR.
- 2.11 Fortalecer o processo de interlocução entre Pesquisa e Extensão a fim de ampliar as concepções do que são os espaços e equipamentos necessários a essas ações.
- 2.12 Estimular a relação do IFPR com os agentes do setor produtivo através da Extensão Tecnológica.

#### 3. DAS NORMAS GERAIS

- 3.1 Compete à PROEPI, orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento deste edital.
- 3.2 Este edital interno é composto por duas linhas, sendo que a **Linha 1** financiará uma ou mais propostas de projetos de Pesquisa e Inovação e a **Linha 2** financiará uma ou mais propostas de projetos de Extensão.
- 3.3 Este edital visa selecionar propostas de aquisição de equipamentos para pesquisa e extensão, com recursos da matriz orçamentária do IFPR gerenciados pela PROEPI, contribuindo com a melhoria da qualidade do desenvolvimento da pesquisa, extensão e inovação.
- 3.4 Cada câmpus poderá concorrer com apenas uma proposta de projeto em cada **Linha**, que deverá ser inscrita por seu respectivo coordenador.
- 3.5 No ato da inscrição das propostas de projeto deverão ser indicados os nomes de um coordenador e de um vice-coordenador, os quais responderão pelas características técnicas e científicas do projeto.
- 3.6 Os coordenadores da proposta deverão ser servidores docentes ou técnicoadministrativos que façam parte do quadro efetivo de servidores do IFPR.
- 3.7 É obrigatório que os coordenadores e os demais integrantes da proposta estejam totalmente adimplentes com a PROEPI no que diz respeito ao cumprimento de obrigações relacionadas a outros programas institucionais de pesquisa e extensão e inovação a que tenham ou tiveram vínculo.





- 3.8 Os integrantes das propostas da **Linha 1** deverão fazer parte de grupos de pesquisa constituídos ou em formação.
- 3.9 A proposta de projeto na **Linha 1**, a ser submetida pelo câmpus, pode **solicitar até** R\$ 350.000,00 em material permanente a ser empregado na execução dos projetos de pesquisa científica e tecnológica relacionados, sendo permitida a inclusão de vários itens.
- 3.10 A proposta de projeto na **Linha 2**, a ser submetida pelo câmpus, pode **solicitar até** R\$ 50.000,00 em material permanente a ser empregado na execução de propostas de projetos de extensão, sendo permitida a inclusão de vários itens.
- 3.11 A proposta submetida na **Linha 1** pelo câmpus deve representar o direcionamento do mesmo para a(s) área(s) em que pretende ser excelência e referência.
- 3.12 As propostas serão avaliadas considerando seu mérito científico, tecnológico e extensionista, garantia de envolvimento de estudantes, além da viabilidade de execução técnica, administrativa e financeira.
- 3.13 A comissão avaliadora será composta por avaliadores *ad hoc* externos e equipes PROEPI, PROENS e PROPLAN.

#### 4. DOS RECURSOS

4.1 Os recursos de capital serão alocados nas Linhas 1 e 2, conforme a tabela abaixo.

	Descrição	Recurso
Linha 1	Propostas de Projetos de Pesquisa Científica e Tecnológica	R\$ 350.000,00
Linha 2	Propostas de Projetos de Extensão	R\$ 50.000,00

#### 5. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

- 5.1 Equipamentos nacionais ou importados destinados ao uso compartilhado em laboratórios multiusuários de pesquisa científica e tecnológica e extensão.
- 5.2 Os equipamentos solicitados deverão estar diretamente associados ao objetivo e às linhas de pesquisa e extensão relacionadas na proposta apresentada.





### 6. DOS ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

6.1 Despesas classificadas como Custeio, tais como Materiais de Consumo (incluindo a aquisição de softwares), Serviços de Terceiros, diárias e passagens, reagentes, entre outros, não serão apoiadas com recursos do Programa.

**Parágrafo único:** A aquisição de software será permitida quando ela for condição ao funcionamento de um determinado equipamento, em cumprimento com as instruções internas de procedimento da DTIC.

- 6.2 Despesas acessórias (por exemplo: taxas de importação, transporte, instalação, garantias e seguros) serão de responsabilidade do câmpus, a título de contrapartida, garantida pela Direção Geral desse Câmpus no ato da submissão da proposta, conforme anexos indicados no item 8.1.
- 6.3 Não serão apoiadas aquisições de itens como, projetor multimídia, notebooks, tablets e pen-drives, assim como itens não vinculados a atividades de pesquisa e extensão, tais como mobiliário, aparelho de ar condicionado e demais aparelhos eletroeletrônicos destinados à infraestrutura administrativa do câmpus.
- 6.4 Não está contemplada no escopo de apoio do presente edital a aquisição de veículos automotores, embarcações e o investimento em construções ou reformas de edificações.

# 7. DOS REQUISITOS, DEVERES E DIREITOS DO COORDENADOR DA PROPOSTA

7.1 Possuir currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do CNPq com atualização em data igual ou posterior à data de abertura das inscrições neste edital.

**Parágrafo único:** Propostas cujos coordenadores não estejam com o currículo Lattes atualizado serão desclassificadas.

7.2 Para propostas submetidas à **Linha 1** ser membro de um grupo de pesquisa vinculado ao IFPR.

**Parágrafo único**: Manter as informações sobre o grupo de pesquisa atualizadas no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq durante a vigência da proposta.

- 7.3 Ser coordenador ou integrante de projeto aprovado no COPE.
- 7.4 Assumir compromisso formal com as atividades de execução da proposta, inclusive na elaboração do Relatório Técnico-Financeiro de Execução.





- 7.5 Garantir que todas as publicações, inclusive os trabalhos apresentados em Congressos ou Seminários e/ou pedidos de propriedade intelectual, produzidos a partir da execução da proposta aprovada, mencionem o apoio do PROEQ/IFPR.
- 7.6 Assegurar as condições necessárias para a execução da proposta permitindo a participação de todo o grupo.
- 7.7 O grupo de pesquisa deverá ter como participante pelo menos um estudante de iniciação científica, seja este voluntário, bolsista PIBIC-Jr, bolsista de Extensão, bolsista PIBIN, bolsista PIBIC, bolsista PIBID ou bolsista PIBIS.
- 7.8 O coordenador, bem como os demais integrantes da proposta contemplada deverão, quando solicitados, participar como consultores para avaliação de projetos e relatórios parciais e/ou finais dos estudantes e/ou pesquisadores ligados a programas de fomento à pesquisa, extensão e inovação do IFPR.
- 7.9 O coordenador, bem como os demais integrantes da proposta contemplada deverão participar de programações de divulgação científica estabelecidas pelo IFPR.

## 8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

- 8.1 No ato da inscrição da proposta o coordenador deverá enviar para proepi@ifpr.edu.br, em formato PDF, os seguintes documentos:
- a) Proposta de Aquisição de Equipamentos contendo descrição do(s) equipamento(s) bem como breve descrição dos projetos a serem atendidos, plano de trabalho e benefícios esperados (**Anexo I**).
- b) Apresentação de três orçamentos ou justificativa, via memorando assinado pelo Diretor do Câmpus solicitante, atestando que o(s) equipamento(s) solicitado(s) tem somente um fabricante no Brasil ou no mundo. São também aceitas justificativas técnicas que demonstrem que somente determinado equipamento/marca/modelo podem ser utilizados para a execução do projeto de pesquisa;
  - c) Termo de Compromisso assinado pelo Coordenador da proposta (Anexo
- d) Termo de Compromisso assinado pelo Diretor Geral do Câmpus (Anexo III)
  - e) Termo de Compromisso assinado pelo Diretor de Administração e

II)





Planejamento do Câmpus (Anexo IV).

#### 9. DO PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO

- 9.1 A comissão avaliadora será responsável pelo processo de análise e avaliação das propostas.
  - 9.2 O processo de análise e julgamento será realizado em duas etapas:
- 9.2.1 A primeira etapa inclui análise do plano de trabalho e do plano de execução orçamentária da proposta de aquisição, conforme critérios descritos nas Tabelas 1 e 2, a seguir.
- 9.2.2 A segunda etapa consiste em defesa das quatros propostas melhor classificadas na primeira etapa, em cada linha, a ser realizada, por meio de vídeo conferência, pelos coordenadores das propostas em datas definidas no Cronograma deste edital.

**Parágrafo Único:** A comissão julgadora poderá indicar um número maior ou menor à quantidade indicada no item 9.2.2 para defesa.

9.3 A classificação das propostas no processo seletivo atenderá aos seguintes critérios:

Tabela 1: Critérios a serem considerados na Linha 1.

Critérios	Pontuação
	Máxima
Mérito e abrangência da proposta no contexto de C,T&I, incluindo sua contribuição para o desenvolvimento local.	2,0
Impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa relacionadas à aquisição do(s) equipamento(s)	1,0
Utilização multiusuária do(s) equipamento(s) de pesquisa a ser(em) implantado(s).	2,0
Adequação da proposta à política de pesquisa expressa nos objetivos estratégicos do IFPR.	2,0
Desempenho do Câmpus em execuções orçamentárias anteriores.	1,0
Adequação dos prazos de execução, do orçamento e do cronograma físico para a execução dos objetivos da proposta e viabilidade de execução financeira da aquisição dentro do corrente ano.	2,0





Tabela 2: Critérios a serem considerados na Linha 2.

Critérios	Pontuação
	Máxima
Mérito e abrangência da proposta no contexto da Extensão, incluindo sua contribuição para o desenvolvimento local.	2,0
Impactos esperados no desenvolvimento das atividades de extensão relacionadas à aquisição do(s) equipamento(s)	1,0
Utilização multiusuária do(s) equipamento(s) de extensão a ser(em) implantado(s).	2,0
Adequação da proposta à política de extensão expressa nos objetivos estratégicos do IFPR.	2,0
Desempenho do Câmpus em execuções orçamentárias anteriores.	1,0
Adequação dos prazos de execução, do orçamento e do cronograma físico para a execução dos objetivos da proposta e viabilidade de execução financeira da aquisição dentro do corrente ano.	2,0

#### 9.4 Critérios de desempate:

- possibilidade de interação e integração, por meio da aplicação da proposta, com a sociedade externa.
- número de projetos ativos no COPE do câmpus relacionados à proposta submetida.
- infraestrutura disponível para instalação e uso do(s) equipamento(s) solicitado(s).
- demonstração de vínculo e interesse na proposta, de agente produtivo, de desenvolvimento regional, sociedade civil organizada e/ou de comunidades.
- 9.5 A comissão avaliadora poderá indicar alterações ou excluir itens da proposta conforme julgar necessário.
  - 9.6 Propostas enviadas fora do prazo de inscrição ou que não atendam os requisitos indicados no presente edital serão desclassificadas.
  - 9.7 A qualificação da proposta não implicará na garantia de aquisição do equipamento, ficando esta condicionada à disponibilidade orçamentária e podendo ser atendida parcialmente.

# 10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 As propostas que obtiverem média inferior a 5,0 na avaliação geral ou que





receberem nota zero em qualquer um dos critérios avaliativos indicados no **item 9.3** deste edital serão desclassificadas.

- 10.2 A PROEPI divulgará uma lista com as propostas qualificadas em cada linha para a defesa contendo o nome dos coordenadores em ordem alfabética e o câmpus de origem.
- 10.3 O resultado final será publicado contendo o título da proposta, o nome do coordenador, o câmpus de origem e o valor concedido.
- 10.3.1 Em caso de mais de uma proposta qualificada a receber o recurso a lista será publicada com os nomes dos coordenadores em ordem alfabética.
- 10.4 No ato da divulgação do resultado final a PROEPI indicará a documentação necessária e os prazos a serem cumpridos para a desconcentração e execução do recurso.

#### 11. FORMA DE CONCESSÃO DO AUXÍLIO

11.1 O valor da proposta aprovada será repassado ao(s) câmpus por meio de desconcentração orçamentária, ficando sob responsabilidade do(s) câmpus a execução do recurso.

# 12. DA AQUISIÇÃO E PATRIMÔNIAMENTO DO(S) EQUIPAMENTO(S)

- 12.1 O processo de aquisição deverá obedecer a legislação vigente bem como os prazos e normas estabelecidos pela PROAD (Pró-Reitoria de Administração do IFPR).
- 12.2 O ato de patrimoniamento do equipamento adquirido será feito no campus e a carga do patrimônio será feita em nome do coordenador do projeto selecionado.

# 13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 No prazo de 12 meses após a aquisição e instalação do(s) equipamento(s) o coordenador da proposta deverá enviar à PROEPI o Relatório Técnico-Financeiro de Execução do plano de trabalho ligado à proposta e uma lista da produção científica, tecnológica e/ou de extensão realizada ou em andamento.

#### 14. CRONOGRAMA





Atividade	Período/Data
Inscrição das propostas	11/04/2014 a 12/05/2014
Análise das propostas	a partir de 13/05/2014
Divulgação do resultado parcial com	a partir de 19/05/2014
Chamada para defesa (vídeo conferencia)	20 e 21/05/2014
Divulgação do resultado final	a partir de 23/05/2014

# 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 É de responsabilidade dos coordenadores o envio de toda documentação necessária para a participação no Programa, conforme especificações deste edital.
- 15.2 O não envio da prestação de contas no prazo estabelecido neste edital caracterizará pendências com a PROEPI, o que inviabilizará a participação **do coordenador e demais membros da proposta** em futuros editais de fomento da PROEPI.
- 15.3 A desconcentração dos recursos, bem como os valores indicados no item 4.1 poderão ser alterados sem aviso prévio por parte da PROEPI.
  - 15.4 Os casos omissos serão analisados pela PROEPI.

Curitiba, 11 de abril de 2014.

#### **Silvestre Labiak Junior**

Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa e Inovação Instituto Federal do Paraná

O original encontra-se assinado.





#### Anexo I - Proposta de Aquisição de Equipamentos

(O documento deve ser formatado em fonte ARIAL, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5)

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

- 1.1 Título da Proposta:
- 1.2 Grupo(s) de Pesquisa vinculado(s) à Proposta:

#### 2 - INTEGRANTES DA PROPOSTA

#### 2.1 - Coordenador da Proposta

Nome /SIAPE:

Formação/Câmpus:

Link para o currículo Lattes:

#### 2.2 - Vice-coordenador da Proposta

Nome /SIAPE:

Formação/Câmpus:

Link para o currículo Lattes:

#### 2.3 - Colaboradores

- 2.3.1 Colaboradores Docentes ou Técnico Administrativos/ Titulação/ SIAPE/ Instituição/ Departamento ou Câmpus. (Incluir SIAPE somente no caso de o colaborador pertencer ao quadro de servidores do IFPR)
- 2.3.2 Colaboradores Discentes/ Curso/ Período/ Câmpus/ Modalidade de Bolsa (se possuir)/ Orientador

# 3 - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

#### 3.1- Justificativa

- Identificar as razões pelas quais o Câmpus está participando dessa chamada.
- Demonstrar qual é a importância da aquisição do(s) equipamento(s) para o Câmpus e seu impacto no ensino, na pesquisa, na extensão e na inovação.
- Quando for o caso: Explicar de que forma a aquisição contribuirá para o estabelecimento de laboratórios de excelência e referência em pesquisa e inovação no âmbito do IFPR.
- Quando for o caso: Explicar de que forma a aquisição contribuirá para o estabelecimento de ações de Extensão com potencial de Impacto e transformação social pelo IFPR.
- Quando for o caso: Explicar de que forma a aquisição contribuirá para inserção regional do Câmpus no desenvolvimento local ou regional.

#### 3.2 - Fundamentação da proposta:

A fundamentação da proposta deve contemplar/descrever os seguintes aspectos:

#### 3.2.1 - Sobre o(s) equipamento(s):

- Realizar uma descrição detalhada do(s) equipamento(s).
- Apresentar termo de referência detalhado do(s) equipamento(s).
- Descrever a infraestrutura e as necessidades de instalação e/ou adequação(ões) da infraestrutura do câmpus para o bom funcionamento do(s) equipamento(s), sendo estes





itens contrapartida do câmpus.

- Descrever a necessidade de capacitação para o uso do(s) equipamento(s), sendo este item contrapartida do câmpus...

#### 3.2.2 - Aspectos relacionados à pesquisa, extensão e inovação:

- Contribuição para o desenvolvimento dos projetos com o intuito de articular atividades de ensino, extensão, pesquisa e inovação no Câmpus.
- Perspectiva de incremento qualitativo e quantitativo da produção científica, tecnológica e/ou de inovação e/ou de extensão uma vez adquirido o(s) equipamento(s).
- Utilização multiusuária dos equipamentos a serem adquiridos.
- Inserir um resumo dos projetos que serão beneficiados com a aquisição do(s) equipamento(s).
- Cada projeto deverá relacionar o(s) coordenador(es) e as equipes que serão beneficiadas pela implantação da infraestrutura científica, tecnológica e/ou de inovação e/ou de extensão.
- Explicar de que forma o(s) equipamento(s) contribuirá(ão) e/ou será(ão) utilizado(s) em cada projeto.
- Incluir um resumo dos projetos ativos no COPE, com os respectivos coordenadores e participantes, relacionados à proposta.

#### 4 - PLANO DE TRABALHO

- Descrever os objetivos pretendidos e resultados esperados a partir da utilização do(s) equipamento(s) adquirido(s) nos projetos vinculados à proposta.
- Incluir cronograma, em formato de tabela, de execução das atividades ligadas à proposta.

# 5 – PLANO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Descrever procedimentos necessários e pessoal disponível para a execução orçamentária do recurso quando da desconcentração para o Câmpus.

Local e data:	,de	de 201
	Assinatura do Coordenador do Projeto	





# Anexo II - Termo de Compromisso do Coordenador

Eu,	, portador(a)
do SIAPE:	e CPF:,
servidor(a) efetivo(a), lotado no Câmpus	do
Instituto Federal do Paraná, e coordenador	da Proposta de Aquisição de Equipamento(s)
ntitulada	·
assumo o compromisso de cumprir todas	as normas contidas no Edital nº 007/2014 -
PROEPI, especialmente no que se refere	e aos deveres do coordenador de proposta.
Declaro estar ciente de que o não cumprime	ento deste termo implica em inadimplência dos
ntegrantes da proposta frente à PROEPI	inviabilizando nossa participação em futuros
editais de bolsas e de repasse de recursos.	
Local e data:,de _	de 201
	40 20
Assinatura do Coo	rdenador da Proposta





# Anexo III - Termo de Compromisso do Diretor Geral

Eu,		, p	ortador(a)
do SIAPE:			
Diretor(a) Geral do Câmpus _		do	Instituto
Federal do Paraná estou ciente dintitulada	·		` '
à PROEPI e assumo o compror contidas no Edital nº 007/2014 – I recursos(s) solicitados no corrente possui toda a infraestrutura equipamento(s) e arcará com pos manutenção do(s) mesmo(s). Ded deste termo implica em impossibil de aquisição de equipamentos.	PROEPI, e a viabiliza e ano e das contrapa necessária para a ssíveis gastos relacion claro também estar o	ição da execução finance artidas. Declaro que este instalação e utilizaç nados à instalação, adec ciente de que o não cun	eira do(s) e Câmpus ão do(s) quações e nprimento
Local e data:, _	de	de 201	
Assinatur	ra do Coordenador da	Proposta	





# Anexo IV – Termo de Compromisso do Diretor de Administração e Planejamento

Eu,, portado						portador(a)			
do S	SIAPE:				e CPF:_				
Dire	tor(a)	de	Administ	ração	е	Planeja	amento	do	Câmpus
					do Inst	ituto Fe	deral do l	Paraná es	stou ciente
do	envio	da	Proposta	de	Aquisição	de	Equipam	nento(s)	intitulada
									_ à
PRO	DEPI e as	sumo (	o compromiss	so de a	poiar o cum	priment	o de todas	as norma	as contidas
no E	Edital nº 0	07/201	14 – PROEP	l, espe	cialmente n	o que se	e refere à	execução	financeira
dos	recursos	solicit	ados, no cor	rente a	ano. Declaro	també	m estar c	iente de	que o não
cum	primento	deste	termo implica	a em ir	npossibilida	de de p	articipação	deste C	âmpus em
futu	ros editais	de aq	uisição de ec	quipame	entos.				
Loc	al e data:		,		de		de 20	)1	
			Accinati	ıra do (	Coordenado	r da Pro	nosta		